



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**TOMADA DE PREÇOS**

<b>MODALIDADE:</b>	<b>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020</b> (Regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
<b>DATA DE ABERTURA</b> (Sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e propostas)	<b>30 de janeiro de 2020</b>
<b>HORÁRIO</b>	<b>14h30min</b>
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa para prestação de Serviços de Advocacia e Assessoria Jurídica Administrativa para suprir as necessidades junto a Administração Municipal, durante o exercício de 2020, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	<b>MENOR PREÇO</b>
<b>LOCAL DA SESSÃO PUBLICA</b>	Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá situada na Avenida Professor João Morais de Sousa, nº 355 – Centro – CEP 65.272-000 – Santa Luzia do Paruá/MA.
<b>INTERESSADO</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
<p>O Edital está disponibilizado gratuitamente para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, no endereço: <a href="http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br">http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br</a> e poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente, a partir da data de sua publicação.</p> <p>Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço Avenida Professor João Morais de Sousa, nº 355 – Centro – CEP 65.272-000 – Santa Luzia do Paruá/MA.</p>	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

**1. PREÂMBULO**

---

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída por Portaria nº 002/2020, de 06 de janeiro de 2020, torna público aos interessados que fará realizar o processo licitatório da modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020 às 14h30min do dia 30 de janeiro de 2020**, destinada a **Contratação de empresa para prestação de Serviços de Advocacia e Assessoria Jurídica Administrativa para suprir as necessidades junto a Administração Municipal, durante o exercício de 2020**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1.2. Os envelopes de "Documentação" e "Proposta de Preços", deverão ser entregues na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada na Avenida Professor João Morais de Sousa, nº 355 – Centro – CEP 65.272-000, Santa Luzia do Paruá – MA, às 14h30min do dia 30 de janeiro de 2020.

1.3. A presente licitação para efeitos de julgamento será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

---

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **Contratação de empresa para prestação de Serviços de Advocacia e Assessoria Jurídica Administrativa para suprir as necessidades junto a Administração Municipal, durante o Exercício de 2020**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

**3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

---

3.1. Poderão participar da presente licitação, quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto do edital e que seja cadastrada na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, ou ainda, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, até o 3º (terceiro) dia anterior, à data do recebimento dos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento na forma da Lei nº 8.666/93.

3.2. Somente poderão participar desta licitação, as sociedades civis, constituídas na forma do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e das normas do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que dispõem sobre organização e funcionamento do registro das sociedades de advogados.

#### **4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

---

4.1. Será vedada a participação de empresas:

- 4.1.1 Que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com qualquer órgão público ou tenham sido por estes declaradas inidôneas.
- 4.1.3 Empresas em consórcio.
- 4.1.4 Empresas que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade desta Administração Pública Municipal.
- 4.1.5 Empresas que se encontrem sobre falência, concordata, dissolução ou liquidação.

#### **5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO**

---

5.1. Os representantes legais deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo, obrigatoriamente, no ato de entrega dos envelopes, sendo que a documentação constante deste item do edital deverá vir fora dos envelopes, conforme abaixo:

- 5.1.1. **SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO:** deverá apresentar cópia devidamente **autenticada em cartório ou por Membro da CPL da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, da Cédula de Identidade ou documento equivalente, o Estatuto ou Contrato Social juntamente com a(s) alteração(ões) que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

